

PREFEITURA MUNICIPAL



Processo nº 24/58

MOGI DAS CRUZES — ESTADO DE SÃO PAULO

-: LEI Nº 904, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.958 :-

(Autoriza a abertura de crédito especial)

HENRIQUE PERES

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), destinado a custear pagamento dos salários atribuídos ao extranumerário mensalista sr. José Pinto de Souza - Magarefe do Matadouro Municipal - Ref. "H-8", e correspondente ao exercício de 1.958.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), a verba 6.20.1 - 8.29.4 - DESPESAS DIVERSAS - c) Outros auxílios - XIV - Auxílio para a fundação da Cooperativa de Consumo dos Funcionários Municipais na forma da lei respectiva, constante do orçamento em vigor.


Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de novembro de 1.958,
147ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


(HENRIQUE PERES),
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de novembro de 1.958 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


(ARGÊU BATALHA),
Diretor Administrativo.